

PORTARIA FMSC N.º 116, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Designa, interinamente, a Analista de Recursos Humanos Marilise Sganderla para substituir o Diretor de Gestão de Pessoas André Gross.

A DIRETORA PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOASFMS, Sra. Miria Elisabete Bairros de Camargo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e alterações, e conferidas pelo Decreto n.º 863, de 26 de dezembro 2011,

Considerando a ausência do diretor de Gestão de Pessoas na sua atividade laboral,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar a Analista de Recursos Humanos, Marilise Sganderla, matrícula n.º 196, para, interinamente, desempenhar as seguintes funções e competências:

I – segundo o que decorre do Anexo III lei n.º 6141, de 27 de Dezembro de 2017

- a) Exercer a direção, coordenação e gerência da execução dos processos administrativos e operacionais da Fundação; b) Programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da respectiva diretoria;
- c) Supervisionar as atividades da área de recursos humanos envolvendo, recrutamento e seleção, registros de pessoal, controle de efetividade, lotação;
- d) Participar ativamente dos projetos estratégicos;
- e) Assessorar na implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito da Diretoria;
- f) Assessorar na implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito da Diretoria;
- g) Promover reuniões com os servidores para coordenação das atividades operacionais da respectiva Diretoria;
- h) Desenvolver, capacitar e integrar da sua equipe de trabalho;
- i) Submeter a consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;
- j) Desempenhar outras atividades compatíveis com a posição.

II em sede de substituição, exercer as funções pertinentes ao Diretor de Gestão de Pessoas, no período de 10/08/2022 a 19/08/2022.

**Parágrafo único** Durante o período mencionado no inciso II, do “caput”, o Designado, na qualidade de Diretor de Gestão de Pessoas em exercício, desempenhará todas

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição 2846 - Data 10/08/2022 - Página 3 / 24

as competências previstas para o cargo, além de outras que decorram de lei, regulamento ou norma administrativa, e deterá todas as prerrogativas e deveres inerentes ao exercício do referido cargo de Diretor de Gestão de Pessoas.

**Art. 2.º** Os atos praticados por designação de competências, em conformidade com esta Portaria, deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

**Art. 3.º** Pela acumulação das atribuições e/ou cargos, em razão das designações promovidas nesta Portaria, decorrerá ao Diretor Designado, desta FMSC, acréscimo aos seus vencimentos, proporcionais aos dias em exercício.

**Art. 4.º** Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, 10 de agosto de 2022.

Canoas, aos 10 de agosto de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).

---

Miria Elisabete Bairros de Camargo

Diretora Presidenta FMSC